



Governo Municipal

I PORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 392/2024

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) Os dispostos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “j” e
“m” do inciso “I” do Art. 224 e inciso I do Art. 225, todos da Lei Municipal nº 233/93 –
Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã – Paraná;

b) a necessidade de apuração de irregularidades cometidas
pela Servidora BRUNA EDUARDA ESTERCIO SANTOS, brasileira, solteira, portadora da
Cédula de Identidade RG nº 12.409.955-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 075.568.899-
63, residente e domiciliada na cidade e comarca de Umuarama, Estado do Paraná, servidora
Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PSICÓLOGO, nomeada
através da Portaria nº. 183/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotada na Secretaria Municipal de
Assistência Social e Habitação, no exercício de suas atividades;

RESOLVE;

I – Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos
Servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE: SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO: MICHELE LINARES DE OLIVEIRA
MEMBRO: LILIAN RENATA NAKASHIMA

II - Considerar como relevantes os serviços prestados pelos
membros da comissão, sem qualquer ônus para o Município.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de março de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2982 Páginas 151 Ano: XIII

Data: 15/03/2024

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2. Fica reajustado pelo presente Termo Aditivo, conforme a cláusula décima terceira, o valor do contrato de Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Outros Serviços Correlatos nº 04/2021, passando a ser pago o valor mensal de R\$.3.286,05 (três mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Outros Serviços Correlatos nº 04/2021, não alteradas por esse Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4. Fica eleito o foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Iporã-PR, 13 de março de 2024.

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELE

Presidente da Câmara Municipal

BEATRIZ DE LIMA GONZAGA

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

ROBERTO HIROMI

CPF 234.873.059-68

MARCELO BRUNO MARQUES CRISTÓVÃO

CPF 047.562.109-37

Publicado por:

Roberto Hiromi

Código Identificador:EA23D132

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 392/2024 REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO**

**CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

Os dispostos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “j” e “m” do inciso “I” do Art. 224 e inciso I do Art. 225, todos da Lei Municipal nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã – Paraná;

a necessidade de apuração de irregularidades cometidas pela Servidora **BRUNA EDUARDA ESTERCIO SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.409.955-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 075.568.899-63, residente e domiciliada na cidade e comarca de Umuarama, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGO**, nomeada através da Portaria nº. 183/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, no exercício de suas atividades;

RESOLVE:

I – Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos Servidores abaixo relacionados:

**PRESIDENTE: SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO: MICHELE LINARES DE OLIVEIRA
MEMBRO: LILIAN RENATA NAKASHIMA**

II - Considerar como relevantes os serviços prestados pelos membros da comissão, sem qualquer ônus para o Município.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR, 13 de março de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:232A2A63

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 393/2024**

**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE
DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA
APARECIDA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 12 de março de 2024 a 13 de março de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.963-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.577.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 111/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de março de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR, 14 de março de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:D1226700

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 394/2024**

**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE
DOENÇA AO SERVIDOR LUIS SERGIO
VIENSCOSKI JUNIOR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 12 de março de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **LUIS SERGIO VIENSCOSKI JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.272.501-8 - SSP/PR, e